



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2025-2029)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2026-04-30

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2026

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 09H20

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Paulo Manuel Filipe Santos de Matos (Partido CHEGA)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou o Sr. Presidente, João Gonçalves, por se encontrar em representação externa do Município. A Câmara Municipal por unanimidade, considerou a falta justificada.

OUTRAS PRESENÇAS:

Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que secretariou.

ATA N.º 9/2026

Dia 30 de abril de 2026

**APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DOS DIAS 20 DE MARÇO E 1 DE ABRIL DE 2026.**

As atas foram aprovadas por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 29.04.2026)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 5.384.165,57

Operações não orçamentais: € 464.560,90

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

**COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS DA SRA. VICE-PRESIDENTE:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação da Sra. Vereadora, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, datada de 16/04/2026, que se transcreve:

“Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal

*Rua Jerónimo Barbosa, 18
5140-077 Carrazeda de Ansiães*

Carrazeda de Ansiães, 16 de abril de 2026

Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, tendo presente o Estatuto dos Eleitos Locais, nomeadamente os pressupostos legais do artigo 14º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, venho pelo presente comunicar que pretendo gozar o seguinte período de férias:

- 21, 22 e 23 de abril de 2026 – (3 dias)

*Com os melhores cumprimentos,
Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2025MP03 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA PARA INTERLIGAÇÃO SUAVE DE INTERFACE A VÁRIOS POLOS GERADORES DE DESLOCAÇÕES/ 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 44/2026, do Serviço de Obras e Urbanismo, datada de 10/04/2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: 2025EMP03 Construção de uma ciclovia para interligação suave de interface a vários polos geradores de deslocações- 2ª prorrogação de prazo

Exm.º Senhor Chefe da DOU

Em referência ao assunto em epígrafe, levo a conhecimento de V. Exa. que na sequência da comunicação da empresa SOTERRA, Lda através de correio eletrónico datado de 10/04/2026 vem solicitar prorrogação de prazo de 60 dias da empreitada:

Obra: *Construção de uma ciclovia para interligação suave de interface a vários polos geradores de deslocações;*

Consignação: 29/05/2025

Aprovação do PSS: 27/06/2025

Valor do contrato: 759.157,14 €

Prazo inicial de execução: 180 dias com conclusão a 24/12/2025

1ª modificação contratual: 10 dias prazo de conclusão 03/01/2026

1ª prorrogação de prazo: 89 dias prazo de conclusão 2/04/2026

2ª modificação contratual: 10 dias prazo de conclusão 12/04/2026

O pedido de prorrogação é justificado por condições meteorológicas adversas alheias à sua responsabilidade.

Assim, face ao exposto a Câmara Municipal poderá optar por uma das seguintes hipóteses:

- Conceder a prorrogação solicitada ao adjudicatário até 11 de junho de 2026 considerando os factos apresentados, tendo em conta as dificuldades existentes durante a execução dos trabalhos da empreitada. A revisão de preços deverá incidir apenas no prazo de contratação da empreitada, ou seja, o adjudicatário não terá direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços no prazo prorrogado.

- Aplicação de penalidades previstas no caso do incumprimento de prazo, após a data de 12/04/2026.

Anexos: Ofício de pedido de prorrogação, Plano de Pagamentos, Plano Trabalhos e Cronograma Financeiro atualizados

À consideração superior

Fernando Candeias”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 44/2026 do Serviço de Obras Municipais, deliberou:

- Prorrogar o prazo até 11 de junho de 2026 (60 dias);
- A revisão de preços deverá incidir apenas no prazo de contratação da empreitada, ou seja, o adjudicatário não terá direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços, no prazo prorrogado.

(Aprovado em minuta)

RELATÓRIO TÉCNICO DE OCORRÊNCIA NEVE - 23 E 24 DE JANEIRO DE 2026: CONHECIMENTO À CÂMARA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 4/2026, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, datada de 28/01/2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: Relatório Técnico de Ocorrência - Neve - 23 e 24 janeiro

Exm.º Senhor Presidente

No seguimento do evento meteorológico de queda de neve verificado entre o dia 23 e 24 venho enviar o Relatório Técnico da Ocorrência.

Nélia Teixeira

Anexo à informação:

- Relatório Técnico da Ocorrência

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA)/ 3º AVISO/ JANEIRO - MARÇO 2026/
RELATÓRIO PRELIMINAR**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Relatório Preliminar do Procedimento para Atribuição de Lotes no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, datado de 24/04/2026, que se transcreve:

**“MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES
RELATÓRIO PRELIMINAR**

----- *O presente Relatório Preliminar é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, adiante designado apenas por Regulamento e do n.º 2 do artigo 13º do Aviso de Abertura de Candidaturas para Atribuição de Lotes no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães (Aviso de Abertura n.º 3/2024 — janeiro/março 2026), doravante designado por Aviso.* -----

---- *Para a elaboração do presente documento foi efetuada uma análise circunstanciada de todas as candidaturas apresentadas, a seguir enunciadas:* -----

— *António Alberto Lopes de Sá* -----

- *Nesta fase de trabalhos (elaboração do Relatório Preliminar) a Comissão de Análise procedeu às seguintes operações:* -----

- a) *Apreciação dos documentos apresentados por candidatos e determinação das candidaturas a admitir e excluir;* -----
- b) *Ordenação das candidaturas que preencham as condições gerais e específicas de acesso ao procedimento (n.º 1 do artigo 13º do Aviso), mediante a elaboração de uma Lista Provisória (n.º 2 do artigo 12º do Regulamento).* -----

CANDIDATURAS A ADMITIR

– *António Alberto Lopes de Sá*

---- *Para efeitos da avaliação das candidaturas cuja admissão se propõe no presente Relatório Preliminar, a Comissão de Análise utilizou o formulário constante no Modelo de Avaliação das Candidaturas (Regulamento de Avaliação) estabelecido no Anexo IX do Aviso.* -----

---- *Como resultado das operações realizadas, a Comissão de Análise envia à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães - Entidade Gestora do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães - o presente Relatório Preliminar, bem como os demais documentos que compõem o procedimento e propõe à Câmara Municipal o seguinte:*

- 1. A aprovação do presente Relatório Preliminar, da Lista Provisória de Ordenação das Candidaturas, bem como do quadro demonstrativo da aplicação do Modelo de Avaliação das (n.º 1 do artigo 12º do Regulamento e n.º 1 do artigo 14º do Aviso) que lhe são anexos;*
- 2. A determinação da promoção da audiência prévia junto de todos os candidatos, concedendo-se-lhes um prazo de pronúncia de dez dias úteis a contar da data da notificação (n.ºs 2 a 4 do Regulamento e n.ºs 2 a 4 do Aviso);* -----

Carrazeda de Ansiães, 24 de abril de 2026

A Comissão de Análise de Candidaturas

Fernando Jaime de Castro Candeias

Fernando Luz Inácio

Maria Paula Machado Monteiro Reis”

Anexos ao Relatório Preliminar:

- **Lista de Ordenação Final das Candidaturas a Admitir;**

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 12º do Regulamento para a Instalação do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, aprovou a Lista

Provisória (Aviso de Abertura n.º 3/2024 – janeiro/março 2026), devendo a mesma ser notificada ao candidato.

(Aprovado em minuta)

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CANDIDATUURA COM O REGISTO N.º 1290/26

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 92/2026, da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, datada de 30/03/2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: MODALIDADE DE CONSTRUÇÃO NOVA

Exmo Sr. Chefe de Divisão da DAF

Dr. João Carlos Quinteiro Nunes

*Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura na modalidade mencionada na alínea c), do art.º 2 do Regulamento Municipal Ansiães Jovem – Programa de Apoio à fixação de Jovens no concelho de Carrazeda de Ansiães, no âmbito de **construção nova**, após análise considera-se que a mesma reúne as condições de acesso, tal como consta nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, bem como apresenta os documentos instrutórios exigidos para aceder ao apoio, conforme o art.º 6 do regulamento Municipal Ansiães Jovem.*

Assim, e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, a 29 de março de 2021, sugere-se o tratamento e informação da DOU, a fim de validar a área bruta de construção do edifício em causa.

Tratando-se de construção nova, de acordo com a alínea d) do artigo 9.º do Regulamento Municipal Ansiães Jovem – Programa de Apoio à fixação de Jovens no concelho de Carrazeda de Ansiães o apoio será efetuado “aquando da emissão do alvará de autorização de utilização”.

OBS: contudo a inscrição do n.º 1 do artigo 11.º “... não podem ser alienados, arrendados ou cedidos a qualquer título, no decurso dos primeiros cinco anos, contados da data da aquisição, devendo esse ónus constar na escritura.”, deixou de ter feito desde a sessão ordinária da

Assembleia Municipal, realizada a 30 de junho de 2021, colmatado com a celebração de contrato entre o beneficiário e o Município de Carrazeda de Ansiães, no final do processo.

À consideração superior,

José António Glória Marques

Técnico Superior

Deliberação: A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- Nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do artigo 2º, do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 5º do referido regulamento, atribuiu um apoio financeiro no valor de € 5.475,00, na modalidade de construção nova;
- Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.

(Aprovado em minuta)

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CANDIDATURA COM O REGISTO N.º 1645/26

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 98/2026, da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, datada de 31/03/2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: MODALIDADE DE AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

Exmo Sr Chefe de Divisão da DAF

Dr. João Carlos Quinteiro Nunes

Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura na modalidade mencionada na alínea b), do art.º 2 do Regulamento Municipal Ansiães Jovem – Programa de Apoio à fixação de Jovens no concelho de Carrazeda de Ansiães, no âmbito de aquisição de edifício ou fração

autónoma de edifício, após análise considera-se que a mesma reúne as condições de acesso, tal como consta nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, bem como apresenta os documentos instrutórios exigidos para aceder ao apoio, conforme o art.º 6 do regulamento Municipal Ansiães Jovem.

Assim, e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, a 29 de março de 2021, sugere-se o tratamento e informação da DOU, a fim de validar a área bruta de construção do edifício em causa.

OBS: contudo a inscrição do n.º 1 do artigo 11.º "... não podem ser alienados, arrendados ou cedidos a qualquer título, no decurso dos primeiros cinco anos, contados da data da aquisição, devendo esse ónus constar na escritura.", deixou de ter feito desde a sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de junho de 2021, colmatado com a celebração de contrato entre o beneficiário e o Município de Carrazeda de Ansiães, no final do processo.

*À consideração superior,
José António Glória Marques
Técnico Superior*

Deliberação: A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 2º, do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 5º do referido regulamento, atribuiu um apoio financeiro no valor de € 8.000,00, na modalidade de apoio à aquisição de edifício ou fração autónoma de edifício;
- c) Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.

(Aprovado em minuta)

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CANDIDATUURA COM O REGISTO N.º 4346/25

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 99/2026, da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, datada de 01/04/2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: MODALIDADE DE AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

Exm.º Sr Chefe de Divisão da DAF

Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura na modalidade mencionada na alínea b), do art.º 2 do regulamento Municipal Ansiães Jovem, no âmbito de aquisição de edifício ou fracção autónoma de edifício, após análise considera-se que a mesma reúne as condições de acesso, tal como consta nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, bem como apresenta os documentos instrutórios exigidos para aceder ao apoio, conforme o art.º 6 do regulamento Municipal Ansiães Jovem.

Assim, e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, a 29 de março de 2021, sugere-se o tratamento e informação da DOU, a fim de validar a área bruta de construção do edifício em causa.

OBS: contudo a inscrição do n.º 1 do artigo 11.º “... não podem ser alienados, arrendados ou cedidos a qualquer título, no decurso dos primeiros cinco anos, contados da data da aquisição, devendo esse ónus constar na escritura.”, deixou de ter feito desde a sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de junho de 2021, colmatado com a celebração de contrato entre o beneficiário e o Município de Carrazeda de Ansiães, no final do processo.

À consideração superior,

José António Glória Marques

Técnico Superior

Deliberação: A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade deliberou o seguinte:

- a) Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;

- b) Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 2º, do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 5º do referido regulamento, atribuiu um apoio financeiro no valor de € 3.325,00, na modalidade de apoio à aquisição de edifício ou fração autónoma de edifício;
- c) Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.
- (Aprovado em minuta)

2025EMP10 PLANO DE SINALIZAÇÃO V2 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E CAMINHOS DIVERSOS/ CORTE DE TRÂNSITO/ RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 49/2026 da Divisão de Obras e Urbanismo, datada de 23/04/2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: 2025EMP10 Plano de sinalização V2 - Conservação de Estradas Municipais e Caminhos Diversos – corte de trânsito

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o Técnico de Segurança da empresa Higino Pinheiro & Irmão, S.A., adjudicatário da empreitada de Conservação de Estradas Municipais e Caminhos Diversos, apresentou um plano de sinalização temporária para executar trabalhos na estrada EM627, acesso a Belver a partir da EN214, que prevê o seguinte:

- Para se efetuar os trabalhos de pavimentação da estrada municipal EM627 previstos, será implementado o esquema de sinalização de corte de via, conforme planta de sinalização anexa.*
- Prevê-se a sua implementação para o dia 27/04/2026, com uma duração prevista para três dias, até 29/04/2026.*

Assim face ao exposto, em caso de aprovação do plano de sinalização deverá ser dado conhecimento às autoridades competentes.

Anexo: Plano de sinalização

À consideração Superior

O Chefe da DOU,

Em regime de substituição de 28/02/2025

Jorge M. T. Almeida”

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2026-04-27, com o seguinte teor: “Aprovo. À reunião de Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

2024EMP01 – REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES – 1ª MODIFICAÇÃO CONTRATUAL – TRABALHOS COMPLEMENTARES/ APROVAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 33/2026 da Divisão de Obras e Urbanismo, datada de 17/03/2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: 2024EMP01 - Requalificação do Posto territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães- 1ª Modificação contratual- Trabalhos complementares

Exm.º Senhor Chefe da DOU

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe levo a conhecimento de V. Exa. que a empreitada com Ref.ª 2024 EMP01 Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães com consignação em 5/06/2024, aprovação do PSS em 7/10/2024, com o valor de 1.086.973,10 € e um prazo de 540 dias, conforme informação que se anexa, por parte da fiscalização a cargo da empresa Rótula – Consultores de Engenharia e Gestão, Unipessoal, Lda, revela necessidade de realizar trabalhos complementares não previstos no contrato inicial. São identificados também trabalhos a menos. Os trabalhos encontram-se identificados no quadro anexo e acompanhados de memória descritiva e sua fundamentação.

Assim, nos termos do artº 370º e 378º do CCP, propõe-se a aprovação de trabalhos complementares no valor de 31.030,27 €, sendo trabalhos complementares com preços novos no valor de 27.351,46 € e trabalhos complementares com preços contratuais no valor de 3678,81 €. Os trabalhos a menos representam um valor de 7.672,26 € resultando um valor final de trabalhos complementares de 23.358,00 € acrescido de IVA

Anexos: Proposta do adjudicatário; Memória descritiva da fiscalização, Discriminação dos trabalhos

À consideração superior

Fernando Jaime Castro Candeias”

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 33/2026 da Divisão de Obras e Urbanismo, aprovou a minuta contratual.
(Aprovado em minuta)

DSTELECOM NORTE, S.A./ PEDIDO DE CONSENTIMENTO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS E INSTALAÇÃO DE UM POSTE DE BETÃO NA LOCALIDADE DE CODEÇAIS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 182/2026 do Técnico Superior, Ricardo Fiães, datada de 22/04/2026, que se transcreve:

***“ASSUNTO: Construção e Ampliação de Infraestruturas Aptas ao Alojamento de Redes de Comunicações Eletrónicas e ocupação de via pública para execução de trabalhos – Codeçais.*”**

Na sequência do pedido remetido pela empresa DStelecom Norte, S.A, com sede, sito na Rua de Pitancinhos, apartado 208, Palmeira, 4711-911 Braga, através de correio eletrónico no passado dia 13 de abril do corrente mês, referente ao “Pedido de Autorização – DST_ZB_LN_CRZ_CM02”, cumpre-me informar o seguinte:

- 1. O pedido tem como objetivo a execução de trabalhos para instalação de um poste de betão, semelhante aos utilizados pela MEO e pela E-Redes.*
- 2. A intervenção destina-se à expansão da rede de acessos, permitindo a aproximação ao último Ponto de Ligação e Distribuição (PLD) antes da ligação final à entidade/cliente.*
- 3. Foi elaborado o relatório denominado: “Existência de Infraestruturas Aptas em Codeçais” (em anexo), do qual resulta que:*
 - Existe uma infraestrutura apta da E-Redes muito próxima da localização pretendida para a instalação do poste, que poderia eventualmente ser utilizada;*
 - Foram solicitados esclarecimentos adicionais à DStelecom, o porquê da não utilização dessas Infraestruturas Aptas;*
 - A DStelecom apresentou fundamentação técnica para a solução proposta, tendo por base o cumprimento dos requisitos técnicos aplicáveis, nomeadamente ao Serviços Públicos, Ambiente e Energia nível dos vãos, condições de flecha, altura livre ao solo e alinhamento da infraestrutura;*

- Após análise dos elementos remetidos, incluindo os esclarecimentos adicionais solicitados, considera-se que a solução apresentada não evidencia inconvenientes técnicos relevantes que inviabilizem a execução da instalação solicitada;
- Não obstante a existência de infraestrutura na proximidade, designadamente apoio da E-REDES, a viabilidade da sua utilização não se encontra suficientemente demonstrada nos elementos disponibilizados.

Face ao exposto no relatório, e atendendo à consistência técnica da solução apresentada, **não se antevê impedimento à instalação do referido poste**, sem prejuízo do princípio de utilização eficiente de infraestruturas existentes, nos termos da legislação e orientações aplicáveis.

No entanto, a decisão final sobre a autorização para a execução dos trabalhos é remetida à **consideração superior**.

O Técnico Superior,

Ricardo Davide P. Fiães ”

(Doc. 2)

Existência de Infraestruturas Aptas DST_ZB_LN_CRZ_CM – CODEÇAIS

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 182/2026 do Técnico Superior, Ricardo Fiães, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ LIBERTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, datada de 29/04/2026, que se transcreve:

“PROPOSTA

[alínea p), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (versão atualizada) - Regime Jurídico das Autarquias Locais]

Considerando que:

Os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, abrangem diferentes áreas de interesse para os seus associados, destacando-se desde logo o apoio na Educação e Saúde.

Entre outros, os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, têm como objetivos, fomentar o espírito comunitário entre os trabalhadores da Câmara Municipal, proporcionar momentos de lazer e convivência, promover a saúde e o bem-estar e ainda apoiar a educação e o desenvolvimento social e cultural dos seus associados.

No Plano do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2026, consta o Projeto/Ação 2026 A 57, rubrica orçamental 0102/040701, com uma dotação de € 7.000,00 (sete mil euros).

Assim, nos termos da alínea p), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dentro das suas competências matérias, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeira ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares.

Considerando o atrás exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de conceder um apoio financeiros aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, no valor de € 5.000,00.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 29 de abril de 2026

*A Vice-Presidente da Câmara Municipal
Adalgisa Barata”*

Deliberação: A Camara Municipal por unanimidade aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, APROVISIONAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**

**CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR/ SOLICITAÇÃO DO CARTÃO SÉNIOR NO ÂMBITO
DO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR E DO CARTÃO MUNICIPAL
JOVEM/ REGISTO DE ENTRADA N.º 3578/26/ DEFERIMENTO PARCIAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 63/2026, do Serviço de Ação Social, Habitação e Saúde, datada de 14/04/2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: Solicitação do Cartão Municipal Sénior no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal Sénior e do Cartão Municipal Jovem

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,
Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª que o processo com o registo de entrada n.º 3578/26 cumpre os requisitos previstos no artigo 9.º, nomeadamente por a requerente ser pensionista, ter idade superior a 65 anos e ser eleitora na Freguesia de Vilarinho da Castanheira.

Pelo exposto, a requerente adquire o direito de beneficiar do Cartão Municipal Sénior, podendo usufruir dos seguintes benefícios previstos no artigo 11.º:

- a) Redução de 25% no pagamento de bilhetes de entrada e livre-trânsito nas piscinas municipais;*
- b) Redução de 50% no pagamento de bilhetes de cinema;*
- c) Redução de 100% em passeios organizados pela Câmara Municipal;*
- e) Redução de 50% nos transportes públicos, nos períodos determinados por deliberação da Câmara Municipal.*

À exceção do preceituado na alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo “Comparticipação de 30% da parte não participada pelo serviço nacional de saúde, na medicação adquirida mediante receita médica”, uma vez que não foram apresentados documentos comprovativos de rendimentos.

À consideração superior,
Sónia Patrícia Ferreira Matos
ASSISTENTE TÉCNICO”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação 63/2026 do Serviço de Ação Social, Habitação e Saúde, deliberou atribuir o direito nos termos das alíneas a), b) c) e e) do n.º 1 do artigo 11º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos.
(Aprovado em minuta)

CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR/ SOLICITAÇÃO DO CARTÃO SÉNIOR NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR E DO CARTÃO MUNICIPAL JOVEM/ REGISTO DE ENTRADA N.º 3575/26 / DEFERIMENTO PARCIAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 62/2026, do Serviço de Ação Social, Habitação e Saúde, datada de 14/04/2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: Solicitação do Cartão Municipal Sénior no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal Sénior e do Cartão Municipal Jovem

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª que o processo com o registo de entrada n.º 3575/26 cumpre os requisitos previstos no artigo 9.º, nomeadamente por o requerente ser pensionista, ter idade superior a 65 anos e ser eleitor na Freguesia de Vilarinho da Castanheira.

*Pelo exposto, o requerente adquire o direito de beneficiar do **Cartão Municipal Sénior**, podendo usufruir dos seguintes benefícios previstos no artigo 11.º:*

- a) Redução de 25% no pagamento de bilhetes de entrada e livre-trânsito nas piscinas municipais;*
- b) Redução de 50% no pagamento de bilhetes de cinema;*
- c) Redução de 100% em passeios organizados pela Câmara Municipal;*
- e) Redução de 50% nos transportes públicos, nos períodos determinados por deliberação da Câmara Municipal.*

À exceção do preceituado na alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo “Comparticipação de 30% da parte não comparticipada pelo serviço nacional de saúde, na medicação adquirida mediante receita médica”, uma vez que não foram apresentados documentos comprovativos de rendimentos.

À consideração superior,

Sónia Patrícia Ferreira Matos

ASSISTENTE TÉCNICO”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação 62/2026 do Serviço de Ação Social, Habitação e Saúde, deliberou atribuir o direito nos termos das alíneas a), b) c) e e) do n.º 1 do artigo 11º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos.

(Aprovado em minuta)

CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR/ SOLICITAÇÃO DO CARTÃO SÉNIOR NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR E DO CARTÃO MUNICIPAL JOVEM/ REGISTO DE ENTRADA N.º 3337/26 / DEFERIMENTO PARCIAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 61/2026, do Serviço de Ação Social, Habitação e Saúde, datada de 14/04/2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: Solicitação do Cartão Municipal Sénior no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal Sénior e do Cartão Municipal Jovem

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª que o processo com o registo de entrada n.º 3337/26 cumpre os requisitos previstos no artigo 9.º, nomeadamente por o requerente ser pensionista, ter idade superior a 65 anos e ser eleitor na Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães.

*Pelo exposto, o requerente adquire o direito de beneficiar do **Cartão Municipal Sénior**, podendo usufruir dos seguintes benefícios previstos no artigo 11.º:*

- a) Redução de 25% no pagamento de bilhetes de entrada e livre-trânsito nas piscinas municipais;*
- b) Redução de 50% no pagamento de bilhetes de cinema;*
- c) Redução de 100% em passeios organizados pela Câmara Municipal;*
- e) Redução de 50% nos transportes públicos, nos períodos determinados por deliberação da Câmara Municipal.*

À exceção do preceituado na alínea d) do nº 1 do mesmo artigo “Comparticipação de 30% da parte não participada pelo serviço nacional de saúde, na medicação adquirida mediante receita médica”, tendo em conta que não foram entregues quaisquer documentos comprovativos de rendimentos.

À consideração superior,

Sónia Patrícia Ferreira Matos

ASSISTENTE TÉCNICO”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação 61/2026 do Serviço de Ação Social, Habitação e Saúde, deliberou atribuir o direito nos termos das alíneas a), b) c) e e) do n.º 1 do artigo 11º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos.
(Aprovado em minuta)

**TUC TUC SOCIAL – SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO SÉNIOR/
REGISTO DE ENTRADA N.º 2844/26/ INDEFERIMENTO LIMINAR**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 56/2026, do Serviço de Ação Social, Habitação e Saúde, datada de 23/03/2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: TUC TUC SOCIAL

1. Documento de Referência	Protocolo de Colaboração entre o Município de Carrazeda de Ansiães e o Centro Social Paroquial de Pombal
2. Documento de Referência	Regulamento do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães
Natureza do Processo	Tuc Tuc Social – Serviço de Acompanhamento Personalizado Sénior

Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Contratação Pública, Aprovisionamento, Desenvolvimento Económico e Social

Dr. José Garcia,

*Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência da avaliação socioeconómica efetuada no âmbito do processo com o registo de entrada n.º 2844/26, cumpre-me informar V. Ex.ª de que a candidatura apresentada **não reúne** a totalidade dos requisitos exigidos para a atribuição do Serviço de Acompanhamento Personalizado Sénior – Tuc Tuc Social.*

Verifica-se que o requerente auferia um rendimento per capita superior a 70% da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor no presente ano, não sendo, por esse motivo, elegível para o referido apoio.

À consideração superior.

Andrea Pinheiro

A Técnica Superior de Serviço Social”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação 56/2026 do Serviço de Ação Social, Habitação e Saúde, deliberou a intenção de indeferimento do pedido tendo em conta que o requerente auferir um rendimento per capita superior a 70% da Retribuição Mínima Garantida em vigor, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO
MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO/
REGISTO DE ENTRADA N.º 2902/23**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 49/2026, do Serviço de Ação Social, Habitação e Saúde, datada de 23/03/2026, que se transcreve:

**“ASSUNTO: CANDIDATURA A APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DO
REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS DESFAVORECIDOS**

Exma. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpro-me informar V.exa. que findou o prazo de audiência do interessado, não tendo o mesmo apresentado quaisquer elementos adicionais ao processo, após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada N.º 2902/20.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.

À consideração Superior,

Sónia Patrícia Ferreira Matos

ASSISTENTE TÉCNICO”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação 49/2026 do Serviço de Ação Social, Habitação e Saúde, deliberou indeferir o pedido.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

NUNO ANTÓNIO RIBEIRO PEREIRA/ LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 10/2026 / ARNAL: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Resposta à comunicação prévia de obras de construção n.º 10/2026 (construção de Edifício destinado a Armazém Agrícola), emitida em nome de Nuno António Ribeiro Pereira, obra licenciada por despacho emanado pelo Sr. Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal com delegação de competências de 03/11/2025 e que incide sobre um prédio rústico com o artigo 512, sito no Lugar do Pardieiro, na localidade de Arnal, da freguesia de Linhares, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

MARIA CONCEIÇÃO MARTINS MARTINHO/ LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 11/2026 / BEIRA GRANDE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Resposta à comunicação prévia de obras de construção n.º 11/2026 (construção de um reservatório de água), emitida em nome de Maria Conceição Martins Martinho, obra licenciada por despacho emanado pelo Sr. Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal com delegação de competências de 03/11/2025 e que incide sobre um prédio rústico com o artigo 4042, sito no Lugar do Comparado, na localidade de Beira Grande, da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

JOÃO PAULO DUQUE MESQUITA/ RESPOSTA À COMUNICAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO APÓS OPERAÇÃO URBANÍSTICA SUJEITA A CONTROLO PRÉVIO/ VILARINHO DA CASTANHEIRA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

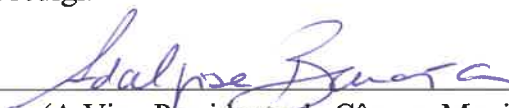
(Doc. 1)

Resposta à comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controle prévio, emitida em nome de João Paulo Duque Mesquita, que incide sobre um prédio urbano com o artigo 19941111, sito na Rua 22 de julho, Lugar de Batocas, na localidade de Vilarinho da Castanheira, da freguesia de Vilarinho da Castanheira, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram nove horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e, por mim, Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que a redigi.


(A Vice-Presidente da Câmara Municipal)